



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**PARQUE NACIONAL DO PAU BRASIL**

Rua D. Candi, nº 99, - Bairro Pacatá - Porto Seguro/BA - CEP 45810-000

Telefone: (83)99139-4853

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ÁREA TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**NÍVEL I**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no PARQUE NACIONAL DO PAU BRASIL, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

| MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF | ÁREA TEMÁTICA          | NÍVEL | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA   | REMUNERAÇÃO                        | DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES) | VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGA PRETO E PARDO | VAGA INDÍGENA | VAGA QUILOMBOLA | TOTAL DE VAGAS |
|---------------------------|------------------------|-------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------|---------------|-----------------|----------------|
| PORTO SEGURO/BA           | Fiscalização ambiental | I     | Ensino Fundamental incompleto | 1 salário-mínimo + auxílios legais | 24 Meses                       | CR                           | CR                 | CR            | CR              | CR             |

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1. Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, na sede do Parque Nacional do Pau Brasil, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no período **04/05/2026 a 08/05/2026**.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E - documento original e cópia.

3.4.4. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.5. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.6. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.7. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever - documento original e cópia.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. (Caso resida na Bahia, disponível em: <<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes/>> , ver exemplo disponível na Ficha de Inscrição).

3.4.9. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação (Disponível em: <<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>>, ver exemplo disponível na Ficha de Inscrição).

3.4.10. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside (Caso resida no Estado da Bahia, aplica-se o mesmo disposto no item anterior).

3.4.11. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.4.12. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva.

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividade física com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.

4.1.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

4.1.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados na sede do PNPB, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA, de 9h00 às 17h00, no dia **18/05/2026**, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.1.4. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo e na sede do PNPB, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA.

4.1.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução dos movimentos específicos, conforme quadro abaixo:

| Corrida rústica | FEMININO                               | MASCULINO                              |
|-----------------|--|--|
| Distância       | 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros | 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros |
| Tempo máximo    | 35 (trinta e cinco) minutos            | 30 (trinta) minutos                    |

4.1.6. Será desclassificado o candidato que não completar a atividade física.

4.1.7. O avaliador cronometrará o teste de corrida e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.

4.1.8. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral"

| -               | FEMININO                    | MASCULINO                   |
|-----------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Tamanho da área | 3 (três) a 5 (cinco) metros | 3 (três) a 5 (cinco) metros |
| Tempo máximo    | 25 (vinte e cinco) minutos  | 20 (vinte) minutos          |

4.1.9. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.

4.1.10. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.

4.1.11. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.

4.1.12. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.

4.1.13. São critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.13.1. Maior idade; e

4.1.13.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

4.2.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.2.4. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.2.5. São critérios de desempate, nesta ordem

4.2.5.1. Maior idade;

4.2.5.2. Maior grau de escolaridade.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

#### 6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na sede do PNPB, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

#### 7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.

7.2. O recurso poderá ser interposto em: Formato eletrônico, para o e-mail [parna.paubrasil@icmbio.gov.br](mailto:parna.paubrasil@icmbio.gov.br) ou formato físico, na sede do PNPB, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede do PNPB, localizada na antiga estrada Arraial D'Ajuda - Itabela, Km 07, Vale Verde, Porto Seguro/BA, na data indicada no cronograma Anexo.

#### 8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.3.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.3.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.3.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.3.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.3.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.3.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.3.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.3.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.4. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Porto Seguro/BA, 06 de abril de 2026.  
(assinatura do dirigente da Unidade)

## ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

| CRITÉRIOS   | DOCUMENTO                                 | QUANTIDADE MÁXIMA | PONTUAÇÃO POR UNIDADE               | PONTUAÇÃO POSSÍVEL | MÁXIMA |
|---|---|-------------------|-------------------------------------|--------------------|--------|
| Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).  | Contrato                                  | 24 meses          | 2 pontos para cada mês trabalhado   | 48                 |        |
| Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro. | Contrato ou outro documento comprobatório |                   | 0,3 pontos para cada mês trabalhado |                    |        |

|   |  |          |  |    |
|---|--|----------|--|----|
| Curso de mergulho autônomo, mecânica de automóveis, operados de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcação, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais. | Certificado ou outro documento comprobatório | 6 cursos | 1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas<br>pontos para curso com carga horária acima de 36 horas    | 12 |
| Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental   | Certificado ou outro documento comprobatório | 6 cursos | 3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas.<br>5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas. | 30 |
| Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.  | Certificado ou outro documento comprobatório | 12 meses | 0,5 pontos por mês   | 6  |
| Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.   | Contrato ou outro documento comprobatório    | 12 meses | 0,5 pontos para cada mês de estágio  | 12 |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de   | Habilitação                                  | 4        | 3 pontos para categoria B ou C<br>5 pontos para categoria D ou E   | 5  |

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**  
**INCLUIR CURSO DE FORMAÇÃO DATA**

| ATIVIDADE  | DATA                       |
|--|----------------------------|
| Período de inscrições  | 04/05/2026 a 08/05/2026    |
| Homologação das inscrições   | 15/05/2026                 |
| Realização da Etapa 1  | 18/05/2026 a<br>22/05/2026 |
| Resultado preliminar da Etapa 1  | 25/05/2026                 |
| Recurso da Etapa 1   | 26/05/2026                 |
| Resultado do recurso da Etapa 1<br>Resultado final da Etapa 1<br>Convocação para Etapa 2 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos | 28/05/2026                 |
| Realização da Etapa 2  | 10/06/2026                 |
| Resultado preliminar da Etapa 2  | 15/06/2026                 |
| Recurso da Etapa 2   | 16/06/2026                 |
| Resultado do recurso da Etapa 2<br>Resultado final da Etapa 2  | 18/06/2026                 |
| Resultado final do processo seletivo   | 19/06/2026                 |
| Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos  | Á definir                  |

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**. Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO V  
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que:  
( ) não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.  
( ) fui desligado em por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia o seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Aline Roberta Polli, Chefe**, em 06/04/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Peixoto Ferreira, Analista Ambiental**, em 06/04/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Aquino Ribeiro Lisboa, Analista Ambiental**, em 06/04/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023195869** e o código CRC **8B3BF12C**.